



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DECRETO Nº 6, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 22.467, de 15 de Setembro de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 6479/2026/SEMAD-DIOR, de 08 de setembro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa decorrentes dos contratos continuados de vigilância patrimonial, constantes nos processos administrativos n.º 017.002118/2025-50, 017.004511/2025-88 e 017.004923/2025-18;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2026 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.547.493,00(sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.501.0000.0000.0000 - Recursos do Exercício Corrente - Outros recursos não vinculados, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
PROJETO/ ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESF ERA	NATURE ZA DA DESPES A	FONTE DE RECURSOS	SUPLE MENTA R\$

07.01.04.1 22.007.2.0 02	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.3 7	1.501.0000 .0000.0000	7.547.4 93,00
SUBTOTAL					7.547.4 93,00
TOTAL					7.547.4 93,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 15/09/2026, às 13:46, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário Municipal Adjunto**, em 15/09/2026, às 14:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 15/09/2026, às 15:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 16/09/2026, às 09:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 16/09/2026, às 10:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1555619** e o código CRC **6608C3BA**.



Referência: Processo nº 020.000102/2026-34

SEI nº 1555619